

**LEI Nº 2.798/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, conforme específica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à OSCIP GERAR – *Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional*, com sede neste Município de Araucária, Transferência Voluntária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à título de Subvenção Social, visando financiar o “Projeto PROPULSÃO – Melhor qualificação profissional e Inserção dos jovens no mercado de trabalho”.

**Parágrafo único:** A transferência de que trata o *caput* dá-se em conformidade com a Resolução nº 010/2014 e Edital nº 001/2014 do CMCDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**I.** Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6003 – 3350430000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal